

35

93



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)



Lei nº 671, de 29 de novembro de 1968.

Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL DE LORENA.

ANTONIO TISSÉO, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Lorena, decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública e como tal inscrito no livro competente de registro municipal a - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LORENA, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. de Lorena, 29 de novembro de 1968



ANTONIO TISSÉO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão do Expediente da Prefeitura Municipal, aos 29 de novembro de 1968.



DJALMA MONTEIRO COLOMBI
Chefe da Divisão do Expediente-substº